



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 213/2025 – CM/GP

Indianópolis-MG, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Encaminha proposições de lei complementar, para sanção.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção, as seguintes **Proposições de Lei Complementar**:

- ✓ **n.º 5, de 2025**, que altera o Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis, e dá outras providências.
- ✓ **n.º 6, de 2025**, que altera o art. 51, da Lei Complementar n.º 52, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Indianópolis.

Informamos que, o Projeto de Lei Complementar nº 7, de 2025, de autoria dos vereadores Marcos Túlio da Silva e Daniel Alves Miranda, é que deu origem à Proposição de Lei Complementar nº 6, de 2025.

Atenciosamente,

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG

Protocolo n.º 263

Data: 26/11/2025

Assunto: Proposição lei

Deliane Reis

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO